



LEI N° 171/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06	SECRETARIA DE E	DUCAC	AO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
06.004	MDE 10%						
06.004.	12.361.0019.2021		MDE 10%				
	3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00			
05	SECRETARIA DE U	RBANIS	MO E SERVICOS PUBLICOS				
05.001	GERËNCIA DE ENGENHARIA						
05.001.	15.451.0010.2050		MANUTENCAO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PUBLICA				
	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			
			Total	160.000,00			

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.





Redução:

06	SECRETARIA DE E	DUCAC	AO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.003	MDE 25%			
06.003.	12.361.0019.2020		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
06.004	MDE 10%			
06.004.	12.361.0019.2021		MDE 10%	
	3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
05			MO E SERVICOS PUBLICOS	
05.004	GERÊNCIA DE OB	RAS		
05.004.	15.451.0045.1043		EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	
	4.4.90.35.00.00	01000	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00
05.004.	15.451.0045.1054		CALÇAMENTO COM PEDRA POLIEDRICA JARDIM PARAIZO	
	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

			Total	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2012.

CELIA CABRERA DE PAULA PREFEITA MUNICIPAL